TENCO SHOPPING CENTER S.A.
CNPJ/ME nº 03.065.552/0001-76 - NIRE 31.300.097.536
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de julho de 2020, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela Tenco Shopping Center S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020 ("MP 931/2020") e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação para esta Assembleia foi publicado no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais", nas edições dos dias 24, 25 e 26 de junho de 2020, nas páginas 8, 5 e 4, respectivamente, e no Jornal "Hoje em Dia", nas edições dos dias 24, 25 e 26 de junho de 2020, nas páginas 4, 4 e 5, respectivamente. O edital de convocação também foi enviado por e-mail para os acionistas, conforme acordo de acionistas e correspondência eletrônica enviada do e-mail rafael.ril@grupotenco.com.br no dia 24/06/2020, às 14:35. **3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO**: Os membros da mesa (indicados abaixo) atestam a presença de acionistas titulares de 735.307.649 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 99,1% (noventa e nove vírgula um porcento) do capital social total da Companhia, que compareceram de forma remota à presente Assembleia, conforme Lista de Presença consolidada no **Anexo I**, por meio de acesso ao link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81, o qual garante a efetiva participação e voto à distância dos Acionistas. Os Acionistas apresentaram os documentos de representação pertinentes à Companhia, conforme previsto na IN DREI 81 e no art. 121, § 2º da Lei 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), cuja redação foi dada pelo art. 9º da MP 931/2020. Os Acionistas declararam concordar com a gravação do conclave e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos estabelecidos na IN DREI 81, bem como atestam que seus direitos foram preservados. O Livro de Presença dos Acionistas será fisicamente assinado pelo Presidente da assembleia geral em nome dos acionistas, nos termos da IN DREI 81. **4. MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Fauze Barreto Antun** e secretariados pelo Sr. **Rafael Ril**. **5. ORDEM DO DIA**: Reuniram-se os acionistas da Companhia para discutir, examinar e deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), com a consequente emissão de 740.740.741 (setecentas e quarenta milhões, setecentos e quarenta mil, setecentas e quarenta e uma) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço unitário de emissão de R$0,0162 por ação, fixado conforme inciso I do §1º, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações e laudo de avaliação emitido pela empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.; **(ii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social, **(iii)** criação de capital autorizado da Companhia de pelo menos R$238.000.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões de reais); **(iv)** a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir a criação do capital autorizado; e **(v)** a emissão de bônus de subscrição, no valor global de, pelo menos, R$238.000.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões de reais). **6. DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia geral, com a divergência registrada em voto escrito pelos acionistas Eduardo Gribel Homem de Castro e Adriana Lilian Camargos, após discussão e debates da matéria constante na ordem do dia, bem como dos materiais fornecidos pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Em atenção ao artigo 9º do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A. **6.2.** Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com a rejeição dos acionistas **Eduardo Gribel Homem de Castro** e **Adriana Lilian Camargos**, manifestado por seus representantes legais, o aumento do capital social da Companhia no valor de até R$3.139.951,42 (três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com a consequente emissão de até 193.824.162 (cento e noventa e três milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, cento e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Subscrição Máxima"), a um preço unitário de emissão de R$0,0162 por ação, fixado conforme inciso I do §1º, do art. 170 da Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sem diluição injustificada dos atuais acionistas, com base no laudo de avaliação emitido pela empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Avaliador Independente"), que ficará arquivado na sede da Companhia com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital ("Aumento de Capital"). Consigna-se, ainda, que os acionistas Eduardo Gribel Homem de Castro e Adriana Lilian Camargos, por meio de seus representantes, apresentaram declaração de voto em separado, na qual apresentaram os motivos pelos quais rejeitaram a matéria aprovada neste item, e que entendem ocorrer diluição injustificada dos acionistas minoritários, a qual será devidamente arquivada na sede da Companhia. **(1)** Homologação parcial. Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas ações ordinárias que correspondem a um aumento mínimo de R$3.000.000,00 (três milhões reais) ("Subscrição Mínima"). **(2)** Valores máximos e mínimos do aumento de capital. Tendo em vista a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, a cifra do capital social da Companhia pode passar **dos atuais** R$ 1.125.967.961,60 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) **para**, no mínimo, R$1.128.967.961,60 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e, no máximo, até R$1.129.107.913,02 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, cento e sete mil, novecentos e treze reais e dois centavos). **(3)** Fixação do preço de emissão. O preço de emissão de R$0,0162 por ação foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, conforme inciso I do §1º, do art. 170 da Lei das S.A., e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, com base no laudo de avaliação emitido pela empresa Avaliador Independentes, que fica arquivado na sede da Companhia. Fica consignado o voto dos acionistas Eduardo Gribel Homem de Castro e Adriana Lilian Camargos, por meio de seus representantes, no sentido de que entendem ocorrer diluição injustificada dos acionistas minoritários, a qual será devidamente arquivada na sede da Companhia. **(4)** Destinação do preço de emissão. A totalidade do preço de emissão das ações será destinada ao capital social da Companhia. Nenhum valor será utilizado para a formação da reserva de capital social da Companhia, nos termos do art. 182, §1º, alínea "a" da Lei das S.A. **(5)** Integralização. As novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital serão integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição, mediatamente recursos disponíveis para a conta bancária da Companhia no Banco Bradesco S.A. (237), Agência nº 3484-3, Conta nº 81.000-2. **(6)** Direito de preferência. Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., cada ação ordinária existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,2617 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal a serem emitidas. **(7)** Prazo para exercício do direito de preferência. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da publicação de aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição. **(8)** Procedimento para exercício do direito de preferência. O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio de assinatura do boletim de subscrição. O boletim de subscrição deverá ser apresentado em 2 (duas) vias na sede da Companhia, devidamente preenchido e assinado, em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição. A segunda via servirá como protocolo de recebimento e será assinado por um representante da Companhia. **(9)** Reserva de sobras. O acionista subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência. **(10)** Prazo para subscrição de sobras. Findo o prazo para exercício do direito de preferência, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, ações não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis para subscrição e rateio de sobras. **(11)** Subscrição de sobras. Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea "b" da Lei das S.A. **(12)** Pedido adicional de sobras. Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171, § 7º, "b" da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição de sobras, solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitado ao número total de ações não subscritas. **(13)** Rateio de sobras. Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea "b" da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação (i) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **(14)** Homologação e alteração do estatuto. Atingida a Subscrição Mínima e ultimada a rodada para subscrição de sobras, será realizada uma assembleia geral extraordinária para homologar o aumento do capital, ainda que parcialmente subscrito. **(15)** Frações de ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **(16)** Bônus de Subscrição. Será atribuído, como vantagem adicional aos subscritores do Aumento de Capital, 1 (um) bônus de subscrição de emissão da Companhia aos subscritores ("Bônus de Subscrição"), sendo que cada de Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de forma proporcional ao número de ações subscritas por cada acionista subscritor no âmbito do aumento de capital ora deliberado, ao preço de R$0,0162 por ação, fixado conforme o valor global de subscrição fixo, considerando a Subscrição Máxima, correspondente a R$246.860.048,57 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil e quarenta e oito reais e cinquenta sete centavos). Considerando a Subscrição Mínima, o valor global de subscrição será de R$247.000.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões de reais). Fica consignado o voto dos acionistas Eduardo Gribel Homem de Castro e Adriana Lilian Camargos, por meio de seus representantes, por meio do qual entendem ser inoportuna a sua emissão. **6.2.1.** A acionista **Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A.**, subscreve desde já e irá integralizar, em moeda corrente nacional, R$3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de 185.185.185 (cento milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do Boletim de Subscrição constante do **Anexo II** à presente ata. **6.3.** Consignar que, tendo em vista que o Aumento do Capital não foi integralmente subscrito nesta data e que será admitida a homologação do Aumento do Capital, ainda que parcialmente subscrita, contanto que atingida a Subscrição Mínima, a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social deverá ser realizada pela assembleia geral extraordinária que, uma vez atingida a Subscrição Mínima e ultimada a rodada para subscrição de sobras, homologar o Aumento do Capital. **6.4.** Tendo em vista que o limite do saldo do capital autorizado da Companhia encontre-se totalmente capitalizado na presente data, uma vez que a Companhia estava autorizada a aumentar o capital social até que este atingisse o valor de R$1.060.000.000,00 (um bilhão e sessenta milhões de reais), aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com a rejeição do Srs. **Eduardo Gribel Homem de Castro** e **Adriana Lilian Camargos,** manifestada por seus representantes legais, a criação do novo limite do capital autorizado da Companhia, de forma que o capital social da Companhia poderá ser aumentando, independente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o valor R$246.860.048,57 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil e quarenta e oito reais e cinquenta sete centavos), de modo que o art. 6º do Estatuto Social passará a vigorar em sua integralidade com a seguinte nova redação: "**Artigo 6º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$246.860.048,57 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta mil e quarenta e oito reais e cinquenta sete centavos) independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e sua forma de integralização." **6.5.** Autorizar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com a rejeição do Srs. **Eduardo Gribel Homem de Castro** e **Adriana Lilian Camargos,** manifestada por seus representantes legais, os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **6.6.** Consigna-se, ainda, que (i) a acionista **Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A**, por meio de seus representantes, apresentou manifestação de voto em separado, a qual será devidamente arquivado na sede da Companhia; e (ii) os acionistas Srs. **Eduardo Gribel Homem de Castro** e **Adriana Lilian Camargos,** por meio de seus representantes, apresentaram manifestação de voto em separado, a qual será devidamente arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Todos os Acionistas declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, conforme estabelece a IN DREI 79, substituída pela IN DREI 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente Assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 79, substituída pela IN DREI 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, conforme previsto na IN DREI 79, substituída pela IN DREI 81. Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2020. **Mesa: Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Mendes Ril -** Secretário. **Acionistas Presentes: Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A.** Por: Fauze Barreto Antun - Cargo: Diretor; Por: Fernanda Rezemini Cardoso - Cargo: Procuradora; **Eduardo Gribel Homem de Castro -** pp. Thales Poubel Catta Preta Leal e Hugo Leonardo Teixeira; **Adriana Lilian Camargos -** pp. Thales Poubel Catta Preta Leal e Hugo Leonardo Teixeira. **ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020 (11h00).**

Lista de Presença			
Nome do Acionista	**Representante(s)**	**Nº de Ações**	**% do Capital Social Votante**
Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A.	Fauze Barreto Antun - Diretor Fernanda Rezemini Cardoso - Procuradora	707.631.643	95,543%
Eduardo Gribel Homem de Castro	Thales Poubel Catta Preta Leal e Hugo Leonardo Teixeira	13.838.003	1,868%
Adriana Lilian Camargos	Thales Poubel Catta Preta Leal e Hugo Leonardo Teixeira	13.838.003	1,868%

A lista acima não considera as 1.330.000 (um milhão, trezentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, nos termos do §4º, art. 30 da Lei das S.A., as quais não possuem direito de voto e/ou de recebimento de proventos da Companhia. A presente Lista de Presença consigna o comparecimento de forma remota dos Acionistas acima mencionados à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de julho de 2020, às 11:00 horas, conforme atestado pelos membros da mesa abaixo assinados, nos termos da IN DREI 79, substituída pela IN DREI 81. Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2020. **Mesa: Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Mendes Ril -** Secretário. **ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020 (11h00) BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Emissora: Tenco Shopping Centers S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.065.552/0001-76 e com os seus atos constitutivos registradas nos Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.097.536, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Deslandes, nº 900, Anchieta, CEP 30310-530. **Subscritor: Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.230.046/0001-49 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.390.539, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala "rr", Itaim Bibi, CEP 01.453-000. **Data da Emissão:** 02 de julho de 2020. **Ações Subscritas:** 185.185.185 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.**Preço de Emissão Unitário:** R$0,0162 por ação, fixado conforme inciso I do §1º, do art. 170 da Lei S.A., valor este estabelecido sem diluição injustificada dos atuais acionistas, em observância aos critérios previstos no art. 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do laudo de avaliação emitido pela empresa Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. **Integralização:** Em até 30 (trinta) dias contados da publicação do aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição de ações no âmbito do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de julho de 2020, às 11h00, em moeda nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para conta corrente de titularidade da Companhia. Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2020. **Mesa:Fauze Barreto Antun - Presidente; Rafael Mendes Ril -** Secretário. **Acionista Subscritor: Shoppings do Brasil Investimentos e Participações S.A.**

69 cm -06 1371869 - 1

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº 12.009.135/0001-05 - NIRE 313.001.0607-1
CERTIDÃO - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2020 (Lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76). 1.DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 04 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia"), em Belo Horizonte/MG, na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Santo Agostinho, CEP: 30.170-050. 2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale"), neste ato, representada, por seu procurador, Sr. Ricardo Batista Mendes (procuração outorgada em 20/12/2019), que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Luciano Siani Pires e Carlos Henrique Senna Medeiros, (Decisão de Diretores Executivos em Conjunto – DEC nº 031/2020, de 04/02/2020).Verificado, portanto, quórum suficiente para a instalação desta assembleia geral e para a deliberação constante da Ordem do Dia. 3. MESA: (i) Presidente: Ricardo Batista Mendes; e (ii) Secretário: Natália Silva de Lima. 4.ORDEM DO DIA: Ratificar a celebração dos Aditivos aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado ("CCEAR"). 5.DELIBERAÇÃO: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (I) a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; (II) a ratificação da celebração de aditivos CCEAR nos quais a Companhia figura como vendedora, objetivando a alteração do preço da energia contratada relativa às Usinas de Aimorés, Funil e Porto Estrela nos termos do despacho da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") nº 2.633 de 24 de setembro de 2019, que aprovou o reequilíbrio econômico e financeiro dos CCEAR em decorrência da alteração das alíquotas da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica ("TFSEE") e da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos ("CFURH"); e (III) a realização de todos os atos conexos e correlatos à efetivação das deliberações mencionadas acima, incluindo a autorização para celebração de eventuais aditivos que vierem refletir alterações decorrentes de obrigações legais ou obrigações já estabelecidas nos CCEAR. 6.ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. Assinaturas: Mesa: Ricardo Batista Mendes – Presidente e Natalia Silva de Lima – Secretária. Acionistas: Vale S.A., p.p. Ricardo Batista Mendes; e Cemig Geração e Transmissão S.A., p.p. Natalia Silva de Lima. Confere com o original lavrado em livro próprio. Natalia Silva de Lima - Secretária. JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 7871718 em 10/06/2020 e protocolo 203370376 em 10/06/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

12 cm -06 1371756 - 1

CEMITÉRIO PARQUE DA SERRA LTDA
CNPJ 03.522.264/0001-01 - NIRE 3120919755-8 - Em atenção ao disposto no art. 1.072 do Código Civil - Lei nr.10406/2002 - ficam os sócios da empresa Cemitério Parque da Serra Ltda convocados para reunião de sócios a ser realizada na sede da sociedade na Estrada dos Batistas, nr. 200, bairro Navante, Divinópolis-MG, CEP3.5500.617, na data de 23 de julho de 2020 às 09h em primeira convocação e, não havendo quórum, em segunda convocação às 09h30min, cuja ordem do dia será: (Item I) Prestação de contas do administrador e apresentação do Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico do exercício 2019; (Item II) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso: todos os documentos relativos à ordem do dia encontram-se à disposição dos sócios na sede da sociedade. Divinópolis 06 de julho de 2020. Administrador Mário Lúcio Reis Gontijo.

3 cm -06 1371930 - 1

FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Empresa em recuperação judicial.
A FERTILIZANTES HERINGER S.A. – Empresa em recuperação judicial. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Manhuaçu, a renovação de sua Licença de Operação nº 875/2016, válida até 16/11/2020, para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, sito à Rod. BR 262 km 39,4 S/N – Ponte da Aldeia, CEP: 36900-000 – Manhuaçu-MG.

2 cm -06 1371735 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,
torna público, que realizará no dia 17/07/2020, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é oRegistro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (TV, Microfones, Caixa de Som etc.), material de informática (notebook, tablet, HD Externo, etc.), Cabos e Mesa Mixer Profissional. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 12h00min às 17h30min horas em sua sede, à Rua Minas Gerais, 81 – Bairro: Novo Oriente – Belo Oriente/MG ou pelo Tel.: (31)3258-1941 ou e-mail: cmbo.licitacao@gmail.com.

3 cm -03 1371639 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO,
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020,
aquisição de 01 (um) veículo 0 km para o Poder Legislativo. Maiores informações podem ser adquiridas junto à CPL, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (31) 3836.5265 ou por email: cmitambe@gmail.com. Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro (MG), 03 de julho de 2020, Claudionor da Silva Perdigão.

2 cm -03 1371671 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
PL 006/2020, PP 005/2020
Contratado: Ana Paula Rezende. Objeto: Contr. de emp. Para forn. e/ ou inst. De mat. Necessários à adeq. Das instalações de prev. E comb. A incêndio ao proj. aprovado da Câmara. Vl. do contrato: R$ 4.026,60. Vigência: Até 31/12/2020. N. Serrana/MG 02/07/2020. Ricardo de Freitas Tobias– Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA – PL 006/2020, PP 005/2020– Contratado: Alca Comércio Varejista e Prestação de Serviços de Engenharia e Soluções Ambientais. Objeto: Contr. de emp. Para forn. e/ou inst. De mat. Necessários à adeq. Das instalações de prev. E comb. A incêndio ao proj. aprovado da Câmara. Vl. do contrato: R$ 738,00. Vigência: Até 31/12/2020. N. Serrana/MG 02/07/2020. Ricardo de Freitas Tobias– Presidente da Câmara Municipal.

4 cm -06 1371810 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte e consultoria em relação a hardwares, softwares e a rede de computadores. Contratado: P. HENRIQUE FERREIRA MIRANDA, CNPJ: 11.474.116/0001-89, Valor global: R$5.661,24. Ass: 26/06/2020. Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. Flavio H. R. Faria- Presidente.

2 cm -03 1371657 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO.
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2020
TOMADA DE PREÇOS 002/2020
A Câmara de São Gonçalo do Rio Abaixo torna publico e comunica aos interessados que realizará no dia 29/07/2020, às 09:30h o PROCESSO LICITATÓRIO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto consiste na Contratação empresa para reforma da Câmara. Disponível no site da www.camarasaogoncalo.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3833-5202. Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -06 1371725 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG
AVISO DE LICITAÇÃO:
Tomada de Preços 002/2020 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à pavimentação de vias urbanas do município de Aguanil conforme contrato de repasse n 892466/2019/MDR/CAIXA firmado com a União Federal por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de julho de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 23 de julho de 2020 às 09h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação – Tel.: 35 9-98314976/35 38341297, no horário de 09h00min as 16h00min, ou no e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site: www.aguanil.mg.gov.br.

3 cm -06 1371713 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 19/2020, do tipo maior percentual (%) de desconto do lote, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, constantes da tabela CMED para o Município de Alpercata. Abertura prevista para 20/07/2020, 13h:00min, à na sede da Prefeitura, à Rua João Massariol, 55. Maiores informações tel. 33-3236-1867 ou www.alpercata.mg.gov.br. Valmir Faria da Silva – Prefeito Municipal.

2 cm -06 1371934 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
PRC 158/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2020
- REGISTRO DE PREÇOS 044/2020.
O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para uso das diversas secretarias municipais. Data da Sessão: Dia: 17/07/2020. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 13:00h às 13:30h. Abertura dos envelopes: às 13:30 horas, Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Edital disponível no sito do município. Alvinópolis, 06 de julho de 2020.

3 cm -06 1371811 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
PRC 157/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2020
- Registro de Preços 043/2020. O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para construção civil para uso das diversas secretarias municipais. Data da Sessão: Dia: 17/07/2020. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 08:30h às 09:00h. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas, Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 06 de julho de 2020.

3 cm -06 1371809 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS.
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2020
Tomada de Preço 010/2020 . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da praça Benjamim Gregório Dos Santos, bairro Vila Manoel Antônio Puig do município de Alvinópolis-MG, , conforme projetos, planilha orçamentária de custo, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro entre outros, objeto do Convênio 1301000267/2020, firmado entre o município de Alvinópolis e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Data da Sessão : Dia: 22/07/2020. Credenciamento: das 13:00 horas às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 13:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 06 de julho de 2020.

4 cm -06 1372010 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
PRC 159/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2020
- REGISTRO DE PREÇOS 045/2020.
O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura e acabamento para uso das diversas secretarias municipais. Data da Sessão: Dia: 20/07/2020. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 08:30h às 09:00h. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas, Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 06 de julho de 2020.

3 cm -06 1371812 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200706202756022.